

BancoDaycoval

PILAR III

4T24



[daycoval.com.br](http://daycoval.com.br)

## Sumário

1.	Objetivo .....	4
2.	Principais indicadores prudenciais .....	5
3.	Gerenciamento de capital .....	6
4.	Requerimentos de capital.....	7
5.	Tabelas trimestrais .....	8
5.1	KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais .....	8
5.2	OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) .....	9
5.3	MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado.....	9
6.	Tabelas Semestrais .....	10
6.1	CR1: Qualidade creditícia das exposições .....	10
6.2	CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos .....	10
6.3	CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)11	
6.4	CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR) .....	13
6.5	CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial.....	19
7.	Tabelas Anuais .....	19
7.1	CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR) 19	
7.2	CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito .....	19
7.3	CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições.....	20
7.4	IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB .....	19
7.5	IRRBB1: Informações quantitativas sobre o IRRBB .....	19
7.6	LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez .....	19
7.7	MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado .....	20
7.8	OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição .....	21

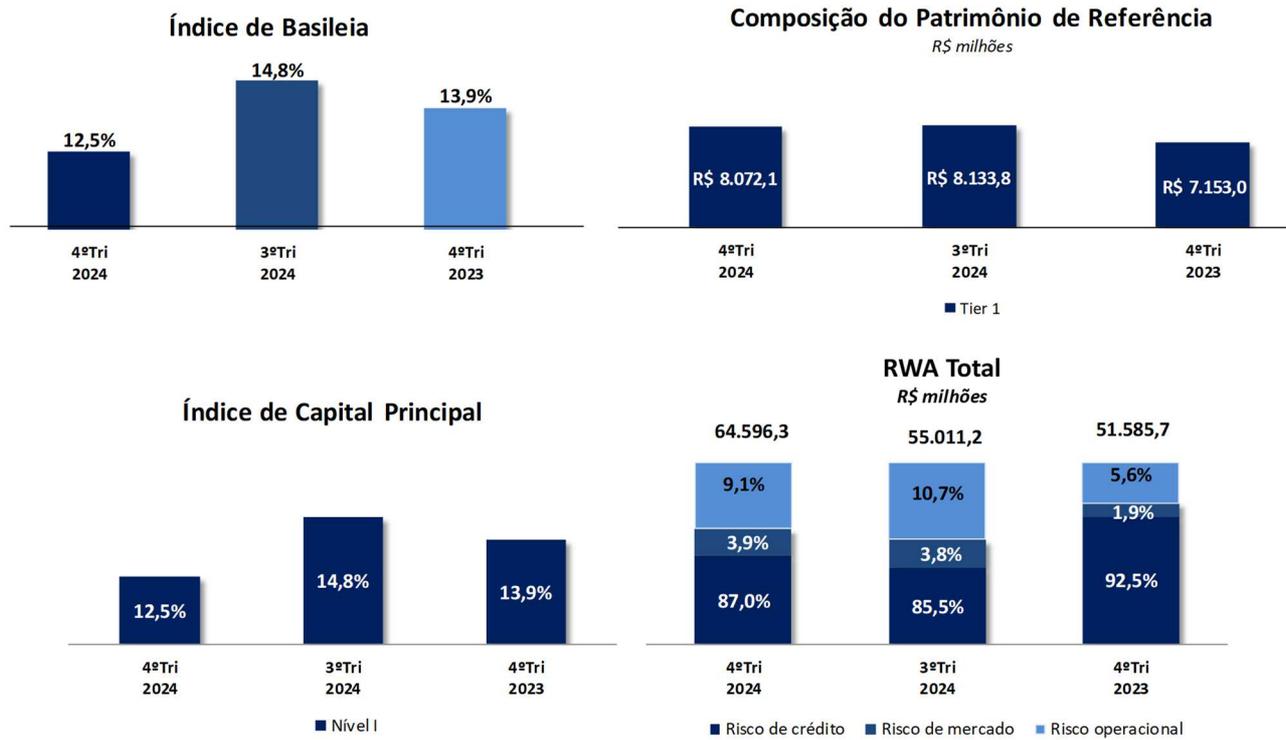
## **1. Objetivo**

Este relatório apresenta informações do Conglomerado Prudencial do Banco Daycoval (“Conglomerado Daycoval” ou “Conglomerado Prudencial”) requeridas pela Resolução BCB nº 54/20, também, pela Resolução CMN nº 4.557/17 e alterações posteriores, que dispõem sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos integrados e de capital, à apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês “Risk Weighted Assets”) e do Patrimônio de Referência (PR).

As tabelas foram subdivididas com base na sua frequência de publicação (trimestral, semestral e anual) e seguem um formato consistente com dados quantitativos, assegurando a uniformidade das informações com apresentação de tabelas com formatos fixos e flexíveis aplicáveis ao Conglomerado Prudencial do Daycoval.

## 2. Principais indicadores prudenciais

Apresentamos a seguir, os principais indicadores apurados com base no Conglomerado Prudencial em 31 de dezembro de 2024:



### 3. Gerenciamento de capital

A estrutura de gerenciamento contínuo de capital implantada tem como objetivo a apuração, o monitoramento e controle contínuo do nível de capital exigido pelo órgão regulador, denominado Patrimônio de Referência Exigido (PRE), bem como a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos aos quais o Conglomerado Daycoval está exposto e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da organização.

A estrutura deve conter sistemas, rotinas e procedimentos que permitam o gerenciamento de capital condizentes com a natureza e complexidade das entidades pertencentes ao Conglomerado Daycoval e assegurar a aderência e comprometimento de todos os envolvidos para a adequada gestão do capital.

Na estrutura devem estar definidos os papéis e principais responsabilidades dos envolvidos no gerenciamento de capital para garantir que a comunicação apropriada e especificadas as atividades de controle para o adequado gerenciamento sejam tomadas.

A estrutura de gerenciamento contínuo de capital abrange as seguintes instituições e Fundo de Investimento:

- Banco Daycoval S.A;
- Banco Daycoval Cayman Branch;
- Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A.;
- Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A.;
- Daycoval Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e
- Multigestão Renda Comercial de Investimento Imobiliário – FII.

Conforme estabelecido pelo BACEN, as instituições financeiras devem manter capital (Patrimônio de Referência) compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo Patrimônio de Referência Exigido (PRE). O PRE deve ser, atualmente, calculado considerando a soma das seguintes parcelas:

- RWAcpad: parcela referente à exposição ponderada pelo fator de ponderação de risco a elas atribuídos;
- RWAjur: representa o risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros;
- RWAacs: reflete o risco das operações sujeitas às variações do preço de ações;
- RWAcom: reflete o risco das operações sujeitas à variação do preço de commodities;
- RWacam: reflete o risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;
- RWAdrc – parcela relativa às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação.
- RWAcva: parcela relativa às exposições em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte dos instrumentos financeiros derivativos; e
- RWAopad: parcela referente ao risco operacional.

## 4. Requerimentos de capital

Os requerimentos mínimos de capital do Conglomerado Daycoval estão apresentados na forma do Indicador de Basileia, que resulta da divisão do Patrimônio de Referência (PR) pelo Patrimônio Mínimo Exigido, compostos pela somatória das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (*"Risk weighted assets"* ou RWA), multiplicado pelo percentual de exigência mínima de capital que, atualmente, é de 8,0%. Estes requerimentos mínimos fazem parte de um conjunto de normativos divulgados pelo BACEN, com o objetivo de implantar os padrões globais de requerimento de capital conhecidos como Basileia III.

O PR é definido como a soma do Nível I (capital principal e capital complementar) e do Nível II, sendo estes calculados de forma consolidada, considerando as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial que, para o Banco Daycoval, incluem as operações do Banco, de sua dependência no exterior, do Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A., Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A., Daycoval Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e do Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FIL.

Conforme definido pela regulamentação vigente, podem compor o Conglomerado Prudencial, as administradoras de consórcio, instituições de pagamento, sociedades que realizam aquisição de operações ou assumam direta ou indiretamente risco de crédito e fundos de investimento nos quais o Conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios (ex.: fundos de direitos creditórios quando alguma instituição do Conglomerado detiver cotas subordinadas).

Em complemento ao requerimento mínimo de capital, o BACEN estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas  $ACP_{\text{Conservação}}$ ,  $ACP_{\text{Contracíclico}}$  e  $ACP_{\text{Sistêmico}}$ .

O quadro a seguir apresenta os requerimentos mínimos de capital:

<b>Patrimônio de referência (PR)</b>	<b>8,0%</b>
Nível I	6,0%
Capital principal	4,5%
Capital complementar	1,5%
Nível II	2,0%
<b>Adicional de capital principal (ACP)</b>	<b>2,5%</b>
Adicional de capital - $ACP_{\text{Conservação}}$ <sup>(1)</sup>	2,5%
Adicional de capital - $ACP_{\text{Contracíclico}}$ <sup>(2)</sup>	0,0%
Adicional de capital - $ACP_{\text{Sistêmico}}$ <sup>(3)</sup>	0,0%
<b>Exigência total de capital (PR + ACP)</b>	<b>10,5%</b>

(1) A Resolução CMN n° 4.958/21, estabeleceu a alíquota de 2,5% para o Adicional de Capital Principal de Conservação (ACP Conservação).

(2) Conforme estabelecido pela Circular Bacen n° 3.769/15, no Art 3º, o percentual do ACP contracíclico é igual a 0%.

(3) O Adicional de Importância Sistêmica (ACP sistêmico) é determinado em função da razão entre exposição total (definida conforme a metodologia aplicada para a razão de alavancagem) e o PIB nacional. O percentual do ACP sistêmico é de até 2%, desde que a função seja superior a 50%, caso contrário, o percentual de ACP sistêmico é igual a 0%, conforme critérios estabelecidos pela Circular Bacen n° 3.768/15.

## 5. Tabelas trimestrais

### 5.1 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

**Objetivo:** Apresentar as principais métricas estabelecidas pela regulamentação prudencial.

**Conteúdo:** Informações quantitativas referentes aos componentes do capital regulamentar, à Razão de Alavancagem e aos indicadores de liquidez.

<i>Em R\$ milhões</i>	<b>31/12/2024</b>	<b>30/09/2024</b>	<b>30/06/2024</b>	<b>31/03/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Capital regulamentar</b>					
Capital Principal	7.044,8	7.066,5	6.717,7	6.375,1	6.110,2
Capital Nível I	8.072,1	8.133,8	7.746,3	7.416,0	7.153,0
Patrimônio de Referência (PR)	8.072,1	8.133,8	7.746,3	7.416,0	7.153,0
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
Destaque do PR	-	-	-	-	-
<b>Ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>					
RWA total	64.596,3	55.011,2	56.007,2	50.540,0	51.585,7
<b>Capital regulamentar como proporção do RWA</b>					
Índice de Capital Principal (ICP)	10,9%	12,8%	12,0%	12,6%	11,8%
Índice de Nível 1 (%)	12,5%	14,8%	13,8%	14,7%	13,9%
Índice de Basileia	12,5%	14,8%	13,8%	14,7%	13,9%
<b>Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA</b>					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP <sub>conservação</sub> (%)	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP <sub>contracíclico</sub> <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP <sub>sistêmico</sub> (%)	-	-	-	-	-
ACP total (%) <sup>(2)</sup>	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Margem excedente de Capital Principal (%)	2,0%	4,3%	3,3%	4,2%	3,4%
<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>					
Exposição total	99.123,3	83.624,8	85.228,5	81.127,1	85.597,2
RA (%)	8,1%	9,7%	9,1%	9,1%	8,4%
<b>Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)</b>					
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA	NA
Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR)</b>					
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

NA - Não aplicável.

1) Conforme estabelecida pela Circular Bacen nº 3.769/15, no Art. 3º, a percentual do ACP Contracíclico é igual a 0%.

2) As normas do BACEN estabelecem um Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma das parcelas ACP<sub>Conservação</sub>, ACP<sub>Contracíclico</sub> e ACP<sub>Sistêmico</sub>, conforme definido na Resolução CMN 4.958/21.

## 5.2 OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

**Objetivo:** Apresentar visão geral do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) utilizado na apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR).

**Conteúdo:** Informações quantitativas sobre o RWA e o requerimento mínimo de PR conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CMN nº 4.958/21.

Em R\$ milhões	RWA		Requerimento mínimo de PR
	31/12/2024	30/09/2024	31/12/2024
Risco de crédito em sentido estrito	52.960,5	44.768,8	4.236,8
Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	52.960,5	44.768,8	4.236,8
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	-	-	-
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	-	-	-
Risco de crédito de contraparte (CCR)	2.141,9	791,4	171,4
Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	884,5	461,9	70,8
Do qual: outros	1.257,4	329,5	100,6
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	6,5	11,6	0,5
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	1,2	78,7	0,1
Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	39,8	48,6	3,2
Risco de Mercado	2.498,4	2.076,9	199,9
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada ( $RWA_{mpad}$ )	2.498,4	2.076,9	199,9
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno ( $RWA_{mini}$ )	-	-	-
Risco Operacional	5.904,2	5.904,2	472,3
Risco de Pagamentos ( $RWAsp$ )	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	1.043,7	1.331,1	83,5
<b>Total</b>	<b>64.596,2</b>	<b>55.011,3</b>	<b>5.167,7</b>

1) Para melhor comparabilidade dos saldos, o valor da parcela de  $RWA_{cva}$  do período anterior foi realocada seguindo a Instrução Normativa BCB nº 425/23.

## 5.3 MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

**Objetivo:** Divulgar o montante dos ativos ponderados pelo risco para o risco de mercado apurado mediante abordagem padronizada ( $RWAMPAD$ ).

**Conteúdo:**  $RWAMPAD$ .

Fatores de risco	$RWA_{mpad}$ (R\$ milhões)
Taxas de juros	433,7
Taxas de juros prefixada denominadas em Real ( $RWA_{jur1}$ )	83,0
Taxas dos cupons de moeda estrangeira ( $RWA_{jur2}$ )	309,0
Taxas dos cupons de índices de preço ( $RWA_{jur3}$ )	41,7
Taxas de cupons de taxas de juros ( $RWA_{jur4}$ )	-
Preços de ações ( $RWA_{acs}$ )	18,7
Taxas de câmbio ( $RWA_{cam}$ )	707,4
Preços de mercadorias ( <b>commodities</b> ) ( $RWA_{com}$ )	6,3
$RWA_{DRC}$	559,6
$RWA_{CVA}$	772,9
<b>Total</b>	<b>2.498,4</b>

## 6. Tabelas Semestrais

### 6.1 CR1: Qualidade creditícia das exposições

**Objetivo:** Fornecer visão geral da qualidade das exposições sujeitas ao risco de crédito relativas apenas às operações de crédito, aos títulos de dívida e às operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial.

**Conteúdo:** Valores considerados para fins da regulamentação prudencial.

<i>Em R\$ milhões</i>	Exposições caracterizadas como ativos problemáticos(a)	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos (b)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (c)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar dos quais: RWAcpad (d)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar dos quais: RWAcirb(f)	Valor líquido (a+b-c)
Concessão de crédito	2.228,1	58.854,5	1.840,4	1.840,4	-	59.242,2
<b>Títulos de dívida</b>	-	<b>21.203,6</b>	<b>82,3</b>	<b>82,3</b>	-	<b>21.121,3</b>
dos quais: títulos soberanos nacionais	-	15.430,9	-	-	-	15.430,9
dos quais: outros títulos	-	5.772,7	82,3	82,3	-	5.690,4
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	11.698,3	41,3	41,3	-	11.657,0
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>2.228,1</b>	<b>91.756,4</b>	<b>1.964,0</b>	<b>1.964,0</b>	-	<b>92.020,5</b>

### 6.2 CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos

**Objetivo:** Identificar mudanças no estoque de ativos problemáticos entre dois períodos consecutivos, considerando as operações reportadas na tabela CR1.

**Conteúdo:** Valores considerados para fins da regulamentação prudencial.

<b>Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior (30/09/2024)</b>	<b>2.209,5</b>
Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	530,9
Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	(17,0)
Valor da baixa contábil por prejuízo	(232,8)
Outros ajustes	(262,5)
<b>Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente (31/12/2024)</b>	<b>2.228,1</b>

### 6.3 CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)

**Objetivo:** Descrever as principais características dos instrumentos que compõem o PR.

**Conteúdo:** Informações quantitativas e qualitativas.

	Informação quantitativa / qualitativa			
Emissor	Banco Daycoval S.A.	Banco Daycoval S.A.	Banco Daycoval S.A.	Banco Daycoval S.A.
Identificador único	LFSC20000MA	LFSC200012X	LFSC21000MG	LFSC210020N
Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN nº 4.955 de 21 de outubro de 2021	Resolução CMN nº 4.955 de 21 de outubro de 2021	Resolução CMN nº 4.955 de 21 de outubro de 2021	Resolução CMN nº 4.955 de 21 de outubro de 2021
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra financeira subordinada	Letra financeira subordinada	Letra financeira subordinada	Letra financeira subordinada
Valor reconhecido no PR (R\$ mil)	56.381	267.729	187.623	515.592
Valor de face do instrumento (R\$ mil)	50.000	240.000	163.875	500.000
Classificação contábil	Passivo - custo amortizado			
Data original de emissão	19/02/2020	15/04/2020	11/02/2021	15/10/2021
Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
Data original de vencimento	NA	NA	NA	NA
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou de recompra	19/02/2025	15/04/2025	11/02/2028	15/10/2026
(2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas	NA	NA	NA	NA
(3) Valor de resgate ou de recompra	56.381	267.729	187.623	515.592
Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA	NA	NA

	Informação quantitativa / qualitativa			
<b>Remuneração/Dividendos</b>				
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	Variável	Variável	Variável
Taxa de remuneração e índice referenciado	135% do CDI	150% do CDI	150% do CDI	140% do CDI
Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Sim	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Sim	Sim	Sim	Sim
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim
	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento editado pelo Conselho Monetário Nacional.	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento editado pelo Conselho Monetário Nacional.	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento editado pelo Conselho Monetário Nacional.	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento editado pelo Conselho Monetário Nacional.
Se extingüível, em quais situações				
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente
Se extingüível, permanente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Subordinado aos demais passivos			
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4,192, de 2013	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA

NA - Não Aplicável

#### 6.4 CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>		
Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	3.559.385	(a)
Reservas de lucros	3.514.037	(b)
Outras receitas e outras reservas	-	(c)
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	-
<b>Capital Principal: antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>7.073.422</b>	<b>(d)</b>
<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>		
Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	6.390	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
Ativos intangíveis	645	
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	21.578	
Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	

	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Referência no balanço do conglomerado</b>
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal		
Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
Valor total das participações líquidas não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
Do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	

Do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Ativos permanentes diferidos	-	
Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que compõem o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
Aumento de capital social não autorizado	-	
Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
Depósito para suprir deficiência de capital	-	
Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013	-	
Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>28.613</b>	
<b>Capital Principal</b>	<b>7.044.809</b>	
<b>Capital Complementar: instrumentos</b>		
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	1.027.324	
Dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
Dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	1.027.324	
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	

Da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013	-	
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	1.027.324	
	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Referência no balanço do conglomerado</b>
<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	
<b>Capital Complementar</b>	<b>1.027.324</b>	
<b>Nível I</b>	<b>8.072.133</b>	
<b>Nível II: instrumentos</b>		
Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
Da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013	-	
<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
<b>Nível II: deduções regulatórias</b>		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	-
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	-
Ajustes regulatórios nacionais	-	-
Participação de não controladores no Nível II	-	-
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-
<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	-
<b>Nível II</b>	-	-
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>8.072.133</b>	
<b>Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>	<b>64.596.261</b>	

Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
--------------------	---

### Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal

Índice de Capital Principal (ICP)	10,9%	
Índice de Nível I (IN1)	12,5%	
Índice de Basileia (IB)	12,5%	
Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,5%	
Do qual: adicional para conservação de capital - ACP <sub>Conservação</sub>	2,5%	
Do qual: adicional contracíclico - ACP <sub>Contracíclico</sub>	-	
Do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP <sub>Sistêmico</sub>	-	
<b>Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção de RWA (%)</b>	<b>2,0%</b>	

### Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco

Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	844.019	
<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)</b>		
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013	-	
Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.955, de 2013	-	
Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

## 6.5 CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

A seguir estão apresentados os comparativos entre informações contábeis consolidadas e prudenciais:

Em R\$ milhões, ao final do período	31/12/2024		
	Valores do balanço patrimonial no final do período <sup>(1)</sup>	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período <sup>(2)</sup>	Referência no balanço do conglomerado <sup>(3)</sup>
<b><u>Balanço Patrimonial Consolidado</u></b>			
<b>Ativo</b>			
Disponibilidades	1.182.271	1.182.163	
Reservas no Banco Central do Brasil	2.380.045	2.380.045	
Relações interfinanceiras	146.654	146.654	
<b>Instrumentos financeiros</b>	<b>82.459.203</b>	<b>81.937.292</b>	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.038.191	3.038.191	
Títulos e valores mobiliários	21.529.634	21.007.723	
Derivativos	837.212	837.212	
Operações de crédito	34.180.192	34.180.192	
Arrendamento mercantil financeiro	3.073.478	3.073.478	
Arrendamento mercantil operacional	124.919	124.919	
(-) Rendas a apropriar de arrendamento mercantil operacional	(124.040)	(124.040)	
Outros créditos com características de concessão de crédito	14.197.068	14.197.068	
Carteira de câmbio	5.602.549	5.602.549	
<b>Provisão para créditos de liquidação duvidosa</b>	<b>(1.839.360)</b>	<b>(1.839.360)</b>	
Operações de crédito	(1.693.593)	(1.693.593)	
Operações de arrendamento mercantil	(36.757)	(36.757)	
Outros créditos diversos	(109.010)	(109.010)	
<b>Ativos fiscais correntes e diferidos</b>	<b>2.669.043</b>	<b>2.621.246</b>	
<b>Devedores por depósitos em garantias de contingências</b>	<b>1.082.177</b>	<b>1.077.333</b>	
Fiscais	991.688	991.688	
Cíveis	67.510	67.505	
Trabalhistas	22.894	18.056	
Outros	85	84	
<b>Outros créditos</b>	<b>2.311.779</b>	<b>2.307.279</b>	
Rendas a receber	89.370	87.706	
Negociação e intermediação de valores	273.456	273.456	
Diversos	1.948.953	1.946.117	
<b>Outros valores e bens</b>	<b>169.967</b>	<b>168.990</b>	
Ativos não financeiros mantidos para venda	104.547	104.547	
(Provisão para desvalorização de ativos não financeiros mantidos para venda)	(9.160)	(9.160)	
Despesas pagas antecipadamente	74.580	73.603	
<b>Investimentos</b>	<b>34.388</b>	<b>1.287.098</b>	
Participações em controladas e coligadas	8.947	1.261.905	
Outros investimentos	25.441	25.193	
<b>Imobilizado de uso</b>	<b>218.430</b>	<b>211.012</b>	
Imobilizações de uso	274.722	263.826	
(Depreciações acumuladas)	(56.292)	(52.814)	
<b>Imobilizado de arrendamento mercantil operacional</b>	<b>109.580</b>	<b>109.580</b>	
Bens arrendados	352.151	352.151	
(Depreciações acumuladas)	(242.571)	(242.571)	
Intangível	1.357	645	
<b>Total de ativos</b>	<b>90.925.534</b>	<b>91.589.977</b>	

	Valores do balanço patrimonial no final do período <sup>(1)</sup>	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período <sup>(2)</sup>	Referência no balanço do conglomerado <sup>(3)</sup>
<b>Balanço Patrimonial Consolidado</b>			
<b>Passivo</b>			
<b>Instrumentos financeiros</b>	<b>78.661.813</b>	<b>79.384.941</b>	
Depósitos	27.576.203	27.750.808	
Operações compromissadas	8.517.999	8.517.999	
<b>Emissões de títulos</b>	<b>28.687.493</b>	<b>29.236.016</b>	
No Brasil	26.414.994	26.963.517	
No Exterior	2.272.499	2.272.499	
Obrigações por empréstimos	7.211.337	7.211.337	
Obrigações por repasses do país - instituições oficiais	583.132	583.132	
Dívidas subordinadas	1.027.324	1.027.324	
Derivativos	186.872	186.872	
Carteira de câmbio	4.871.453	4.871.453	
<b>Relações interfinanceiras e interdependências</b>	<b>413.517</b>	<b>413.517</b>	
<b>Provisões para riscos</b>	<b>1.560.130</b>	<b>1.547.510</b>	
Fiscais	1.242.377	1.242.377	
Cíveis	211.685	211.612	
Trabalhistas	54.062	41.515	
Outros	52.006	52.006	
Provisão para garantias financeiras prestadas	41.361	41.361	
Obrigações fiscais correntes e diferidas	1.873.549	1.842.313	
<b>Outras obrigações</b>	<b>1.276.452</b>	<b>1.267.576</b>	
Sociais e estatutárias	354.153	354.153	
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	18.468	18.468	
Negociação e intermediação de valores	300.084	300.084	
Diversas	603.747	594.871	
<b>Total de passivos</b>	<b>83.826.822</b>	<b>84.497.218</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>			
<b>Patrimônio líquido de acionistas controladores</b>			
<b>Capital social</b>	<b>3.557.260</b>	<b>3.557.260</b>	
Do qual: montante elegível para Capital Principal	3.557.260	3.557.260	(a)
Do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	-	
<b>Reservas de capital</b>	<b>2.125</b>	<b>2.125</b>	(a)
Reservas de lucros	3.514.037	3.514.037	(b)
Outros resultados abrangentes	-	-	(c)
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	(b)
Ações em tesouraria	-	-	
<b>Patrimônio líquido de acionistas não controladores</b>	<b>25.290</b>	<b>19.337</b>	
Participação de acionistas não controladores	25.290	19.337	
<b>Patrimônio líquido total</b>	<b>7.098.712</b>	<b>7.092.759</b>	
<b>Patrimônio líquido de acionistas controladores</b>	<b>7.073.422</b>	<b>7.073.422</b>	(d)

(1) As informações consolidadas abrangem o Banco, sua dependência no exterior e suas controladas diretas e indiretas e fundos de investimento adquiridos com retenção substancial de riscos e benefícios, apresentadas abaixo:

<b>Arrendamento Mercantil</b>	
Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A. (“Daycoval Leasing”)	100,00
Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A. (“Daycoval SAM”)	99,99
<b>Atividade Financeira - Dependência no Exterior</b>	
Banco Daycoval S.A. - Cayman Branch	100,00
<b>Atividade de Seguros e Previdência Complementar</b>	
Dayprev Vida e Previdência S.A. (“Dayprev”)	97,00
<b>Corretora de Títulos e Valores Mobiliários</b>	
Daycoval Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Daycoval CTVM”)	100,00
<b>Não Financeiras</b>	
ACS Participações Ltda. (“ACS”)	99,99
Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Daycoval Asset”)	99,99
IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro Ltda. (“IFP”)	99,99
SCC Agência de Turismo Ltda. (“SCC”)	99,99
Treetop Investments Ltd. (“Treetop”)	99,99
<b>Fundos de Investimento</b>	
Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”) <sup>(1)</sup>	67,97

(1) O Multigestão foi consolidado em razão do Daycoval assumir ou reter, substancialmente, riscos e benefícios

- I. A Daycoval CTVM teve seu início de atividades autorizadas pelo BACEN em 31 de agosto de 2023. A integralização de capital ocorreu em 06 de outubro de 2023.
- II. O Multigestão foi consolidado em razão do Daycoval assumir ou reter, substancialmente, riscos e benefícios

(2) O Conglomerado Prudencial está composto pelo Banco, pela sua dependência no exterior, pelo Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A., Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A., Daycoval Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e pelo Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FII.

(3) Informações do prudencial que são apresentadas no item 4.3 deste relatório (tabela CC1).

## 7. Tabelas Anuais

### 7.1 CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR)

**Objetivo:** Descrever as principais características do gerenciamento do risco de crédito de contraparte (CCR).

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

Devem ser descritas, as políticas e estratégias de gerenciamento do risco de crédito de contraparte conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 2017, incluindo as exposições as contrapartes centrais (CCPs), com destaque para:	Conteúdo
(a) O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.	No que diz respeito às transações de derivativos, seguimos o rito tradicional de avaliação do risco de crédito, sem diferenciação do que é feito para a concessão de crédito tradicional. O valor do risco potencial é calculado pela área tesouraria e encaminhado juntamente com a proposta de crédito. Já no que diz respeito às transações compromissadas, consideramos os ratings das instituições financeiras contraparte, sua relevância sistêmica e sua participação no mercado aberto. Operações envolvendo títulos privados (com ou sem compromisso de recompra) segue as mesmas diretrizes de avaliação das transações de crédito com pessoas jurídicas.
(b) Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação.	Possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, pela contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos. Representam exposições ao risco de crédito da contraparte, entre outras: As operações compromissadas com títulos e valores mobiliários; As operações de empréstimo de títulos ou de valores mobiliários; Os instrumentos financeiros derivativos, inclusive derivativos de crédito. Na estruturação de operações devem ser adotadas estratégias de baixo risco, por meio de análise de limites de exposição versus patrimônio líquido das contrapartes, definidos no comitê de Risco Mercado e Liquidez. Os contratos de negociação de operações que não sejam de derivativos, devem ser previamente acordados e elaborados dentro de condições técnicas de avaliação objetiva do risco de crédito das contrapartes, considerando as garantias atreladas à operação. Para as operações compromissadas com títulos públicos federais: o comitê de risco de mercado e liquidez deve aprovar a lista de bancos e os respectivos limites utilizando-se, para isso, dos fundamentais de crédito e dos ratings atribuídos às instituições contraparte. Operações envolvendo títulos privados (com ou sem compromisso de recompra): seguir as mesmas diretrizes de crédito das transações de crédito com pessoas jurídicas. Risco contraparte de derivativos de balcão com instituições financeiras: definir limites máximos de exposição (threshold) ratificados através da assinatura dos instrumentos que envolvem a negociação em balcão (Contrato Geral de Derivativos e seus Apêndices, ISDAs, CSAs, entre outros) e aprovados pelo comitê de risco de mercado e liquidez que utiliza, para isso, dos fundamentos de crédito e dos ratings atribuídos às instituições contraparte. Risco contraparte de derivativos de balcão com clientes, excluindo instituições financeiras: seguir as mesmas diretrizes de crédito das transações de crédito com pessoas jurídicas. Risco de liquidação (settlement) de transações de câmbio: mitigar através de mecanismos de entrega versus pagamento (delivery versus payment) e, quando aplicável, avaliar o crédito da contraparte seguindo as mesmas diretrizes das transações de crédito tradicionais. As demais transações que envolvam risco de crédito com instituições financeiras e não abordadas acima (fianças, CDIs, entre outras) devem seguir a avaliação dos fundamentos de crédito e dos ratings atribuídos às instituições em questão e serem aprovadas por, no mínimo, um diretor executivo. Transações que envolvam pessoas jurídicas ou físicas não financeiras devem seguir as diretrizes de crédito tradicionais do Banco. Caracterizada pela aplicação de recursos por meio da compra de direitos creditórios de outras empresas sem direito de regresso na qual o cedente se isenta de qualquer responsabilidade pela liquidação do crédito cedido e o risco da operação é transferido integralmente para a instituição compradora. Essas operações devem estar amparadas pelo processo de checagem com foco na qualidade, capacidade creditícia e na concentração do sacado.
(c) O impacto no montante de colaterais que a instituição seria obrigada a empenhar no caso de rebaixamento da sua classificação de crédito.	Não aplicável.

## 7.2 CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

**Objetivo:** Descrever as principais características de gerenciamento do risco de crédito.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

Devem ser descritas as políticas e estratégias de gerenciamento do risco de crédito conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e na Resolução BCB nº 265, de 25 de novembro de 2022, destacando:	Conteúdo
(a) A forma como o modelo de negócios é refletido no perfil de risco de crédito da instituição.	As políticas estão em consonância com as estratégias da instituição e regulamentações vigentes. Para isto, com base na Resolução nº 4.677/18 que dispõe sobre o estabelecimento de limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas, a política de gerenciamento de risco de crédito determina que, por conservadorismo e buscando a pulverização da carteira de crédito, deve ser estabelecido teto máximo de exposição de risco por cliente ou grupo econômico em 5% (cinco por cento) do Nível I do Patrimônio Referencial, relativo ao último mês disponível. Eventuais exceções devem ser levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva, e devem ser registradas em ata, elaborada no momento em que é atingido este patamar de risco. No Relatório de Gerenciamento de Risco de Crédito subsequente, o fato deve ser novamente mencionado, para ciência dos membros do Comitê de Gestão de Risco de Crédito. Os "Níveis de Exposição" (por setor, região, modalidade, inadimplência, entre outros) considerados aceitáveis pela Alta Administração, devem ser parâmetros a serem observados no processo de Gerenciamento do Risco de Crédito. O Processo Deliberativo de Crédito deve garantir a segurança e o cumprimento das regras estabelecidas junto ao processo decisório de crédito. Compete a ele deliberar sobre a concessão de limite ou aprovação de operação embasada na análise do cliente e histórico de relacionamento. O limite referencial é definido como a disposição máxima ao risco do Banco com determinado cliente/grupo econômico e deve ser renovado no mínimo uma vez por ano. Mesmo que um cliente tenha um limite referencial aprovado, qualquer operação de crédito deve necessariamente passar pelo Processo Deliberativo de Crédito. O Processo Deliberativo de Crédito pressupõe a existência de um limite operacional para cada cliente, seja ele um limite implantação ou limite pontual. Não há delegação de alçadas exclusivas para a Área Comercial, as alçadas e decisões estão centralizadas na Matriz, sendo representadas pelo Processo Deliberativo de Crédito, o qual define o nível de exposição buscado pelo Banco para cada cliente ou grupo econômico analisado com a atribuição de um limite referencial, conforme estabelecido no Instrumento Normativo Alçadas de Aprovação.
(b) Critérios utilizados no estabelecimento da política e dos limites internos associados ao risco de crédito.	A estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito do Banco Daycoval é compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e dos serviços, adequada ao perfil de riscos e proporcional à dimensão e relevância da exposição ao Risco de Crédito. O responsável pela estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito, indicado pelo Conselho de Administração, é o Diretor de Riscos, cujas atribuições não devem contemplar atividades relativas à administração de recursos de terceiros nem à realização de operações sujeitas ao Risco de Crédito. A estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito é formada pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Riscos, Diretoria de Riscos, Comitê de Risco de Crédito, Superintendência e Gerência de Risco de Crédito.
(c) Organização da estrutura de gerenciamento do risco de crédito.	O gerenciamento de Risco de Crédito possui princípios de gestão que favorecem a realização dos seguintes objetivos: identificar, mensurar, monitorar, controlar e mitigar o Risco de Crédito, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o nível aceitável do risco definido pela Instituição, bem como, informar mediante a geração e disponibilização de comunicado às unidades de negócio e à Alta Administração quanto aos níveis de risco incorridos, com adequado nível de precisão. O gerenciamento do risco de conformidade está intrínseco em todos os processos realizados pelo Conglomerado. O acompanhamento das atividades para atendimento às leis e regulamentos deve assegurar a conformidade no atendimento dos prazos e dos objetivos da Instituição e do Conglomerado, bem como deve ser gerenciado em conjunto com os demais riscos. A Política de Conformidade deve complementar às diretrizes determinadas na Política de Gerenciamento de Risco Operacional, Norma Estrutura de Controles Internos e demais normativos relacionados à gestão de riscos, visando uma sinergia no tratamento dos riscos e controles do Conglomerado. A auditoria interna tem como responsabilidade: Validar, no mínimo anualmente, os sistemas, modelos e procedimentos internos utilizados para a Gestão dos Riscos; Revisar periodicamente o sistema de mensuração de risco, como parte do processo de auditoria interna, incluindo as atividades das unidades de negócios e da área de Riscos, abordando os seguintes aspectos mínimos: As estratégias, políticas e procedimentos; A estrutura organizacional; Os processos de aprovação dos modelos de gestão; Os sistemas de informação (integridade e completude dos dados, fontes de informação). Manter à disposição e garantir acesso irrestrito dos órgãos reguladores aos papéis de trabalho elaborados.
(d) Relação entre a estrutura de gerenciamento do risco de crédito, a política de conformidade e a atividade de auditoria interna.	O gerenciamento de risco de crédito tem como principais tópicos: identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e mitigar continuamente as operações sujeitas ao risco de crédito; Para tanto, no relatório de gerenciamento de risco e modelagem, reportado a Alta Administração, estão contempladas as seguintes visões: Posição consolidada por carteira e evolução dos últimos 06 meses; Maiores exposições grupo/ empresa e nível de concentração em relação ao Patrimônio de Referência; Maiores ativos (inclui contraparte de cessão sem coobrigação); Maiores exposições de Avals e Fianças; Inadimplência por produto (vencidos > 90 dias); Inadimplência (%Inad.30, %Inad.90 e %Inad.30-90) vs. Perda Esperada (PDD e PDD Adicional); Perda Esperada (PDD e PDD Adicional) vs. Perda Realizada (Prejuízo 12 meses à frente); Concentração por faixa de Rating; Maiores Reestruturados; Posição consolidada de Renegociados, Reestruturados, Covid-19 e Ativo Problemático e a representatividade sobre a carteira; Maiores Exposições Empregadores; Inadimplência por grupo Empregador; Dívida Empregador (descontado e não repassado); Prejuízo Novo e Recuperação de Crédito (carteiras consignado e veículos); Posição Consolidada Carteira Veículos Leve, Pesados e Público Renegociados. Adicionalmente, são monitorados periodicamente: Os "Níveis de Exposição" (por setor, região, modalidade, inadimplência, entre outros) considerados aceitáveis pela Alta Administração e Os níveis de apetite por riscos que estão documentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).
(e) Escopo e principais tópicos de gerenciamento do risco de crédito incluídos nos relatórios gerenciais para o conselho de administração, o comitê de riscos e a diretoria da instituição.	O gerenciamento de risco de crédito tem como principais tópicos: identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e mitigar continuamente as operações sujeitas ao risco de crédito; Para tanto, no relatório de gerenciamento de risco e modelagem, reportado a Alta Administração, estão contempladas as seguintes visões: Posição consolidada por carteira e evolução dos últimos 06 meses; Maiores exposições grupo/ empresa e nível de concentração em relação ao Patrimônio de Referência; Maiores ativos (inclui contraparte de cessão sem coobrigação); Maiores exposições de Avals e Fianças; Inadimplência por produto (vencidos > 90 dias); Inadimplência (%Inad.30, %Inad.90 e %Inad.30-90) vs. Perda Esperada (PDD e PDD Adicional); Perda Esperada (PDD e PDD Adicional) vs. Perda Realizada (Prejuízo 12 meses à frente); Concentração por faixa de Rating; Maiores Reestruturados; Posição consolidada de Renegociados, Reestruturados, Covid-19 e Ativo Problemático e a representatividade sobre a carteira; Maiores Exposições Empregadores; Inadimplência por grupo Empregador; Dívida Empregador (descontado e não repassado); Prejuízo Novo e Recuperação de Crédito (carteiras consignado e veículos); Posição Consolidada Carteira Veículos Leve, Pesados e Público Renegociados. Adicionalmente, são monitorados periodicamente: Os "Níveis de Exposição" (por setor, região, modalidade, inadimplência, entre outros) considerados aceitáveis pela Alta Administração e Os níveis de apetite por riscos que estão documentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

### 7.3 CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

**Objetivo:** Prover informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições reportadas na tabela CR1.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

Devem ser descritas as políticas e estratégias de gerenciamento do risco de crédito conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e na Resolução BCB nº 265, de 25 de novembro de 2022, destacando:	Conteúdo
(e) Detalhamento do total das exposições por região geográfica no Brasil, por país, por setor econômico e por prazo remanescente de vencimento. A definição de região geográfica e de setor econômico deve ser a mesma aplicada pela instituição para fins do gerenciamento do risco de concentração, nos termos da Resolução nº 4.557, de 2017, e da Resolução BCB nº 265, de 2022.	
(f) Total das operações classificadas como ativos problemáticos segregadas por região geográfica no Brasil, por país e setor econômico, bem como as respectivas provisões e baixas contábeis por prejuízo. A definição de região geográfica e de setor econômico deve ser a mesma aplicada pela instituição para fins do gerenciamento do risco de concentração, nos termos da Resolução nº 4.557, de 2017, e da Resolução BCB nº 265, de 2022.	
(e) Total das exposições em atraso segmentadas por faixas de atraso (menor que 30 dias, entre 31 e 90 dias, entre 91 e 180 dias, entre 181 dias e 365 dias, maior do que 365 dias).	Menor que 30 dias: R\$ 86.900.251,62; Entre 31 e 90 dias: R\$ 146.384.933,18; Entre 91 e 180 dias: R\$ 133.367.142,35; Entre 181 e 360 dias: R\$ 143.309.874,27; Maior que 360 dias: R\$ 32.878.862,03.
(h) Segregação do total das exposições reestruturadas, entre aquelas classificadas como ativos problemáticos e as demais.	O valor de exposições reestruturadas em curso anormal é de R\$ 663.864.021,43
(i) Percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total do escopo definido na tabela CR1.	O percentual das dez e das cem maiores exposições é de 11,4% e 17,8%, respectivamente.

## 7.4 IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB

**Objetivo:** Prover informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições reportadas na tabela CR1.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

Informações qualitativas		Conteúdo
a	Descrição de como a instituição define o IRRBB para fins de controle e mensuração de riscos	A metodologia e procedimento para a avaliação de suficiência do valor do Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book) são definidos pelas Circulares nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, e nº 3.938, de 17 de abril de 2019. Os modelos e métricas de avaliação de risco que são definidos nestas Circulares são as seguintes: Economic Value of Equity (EVE) e Net Interest Income (NII). Onde se definem: EVE como sendo a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros; NII como sendo a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros. O Comitê de Risco de Mercado optou por adotar para a sua Carteira Bancária as mesmas regras e metodologias de cálculo estabelecidas pelo órgão regulador (BACEN). Os métodos de mensuração de EVE e NII e sua formulação matemática estão detalhadamente apresentados na Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018. O controle e mensuração do IRRBB deve ser realizado diariamente para o Portfólio Banking da Instituição.
b	Descrição das políticas e estratégias para o gerenciamento e a mitigação do IRRBB	A carteira Bancária é composta majoritariamente pelos books comerciais (carteiras de crédito) e captações (carteiras de funding), pois estes objetivam manter suas posições até o vencimento. Além destes, também se enquadram no contexto de operações Banking as emissões de títulos e/ou captações realizadas no exterior, dado que tais operações são para funding e são mantidas até o vencimento, assim como seus respectivos instrumentos de hedge. Vale destacar que o principal fator de risco de mercado incorrido neste portfólio é o de taxas de juros prefixadas. A Instituição define como Banking Book: Aquelas operações não classificadas dentro da carteira de negociação; Instrumentos financeiros, em mercadorias e em instrumentos derivados sobre mercadorias que, com a prévia autorização por parte do Comitê, sejam tomadas com o objetivo de cobrir riscos das operações não classificadas na carteira de negociação. O teste de estresse é uma ferramenta complementar às medidas de Valor em Risco, ela é utilizada para mensurar e avaliar o potencial risco financeiro ao qual a Instituição está exposta sob condições de ruptura, na qual as hipóteses de normalidade do modelo de VaR são violadas. Este teste se baseia em cenários de estresse obtidos por panoramas econômicos, dados históricos ou ainda desenvolvidos por testes estatísticos. Uma vez obtida a parametrização do cenário de cálculo, é aferido o valor financeiro do portfólio sob a aplicação do estresse e comparado com o valor financeiro do portfólio em condições reais de mercado. Os resultados obtidos a partir das análises de testes de estresse devem ser avaliados periodicamente pelo Comitê de Risco de Mercado. O cenário de estresse a ser aplicado nos portfólios da Instituição é aprovado no Comitê de Risco de Mercado. Os critérios utilizados na definição são: Os cenários de estresse aplicados à carteira atual devem considerar oscilações extremas de períodos passados, contemplando grandes variações de preços e grande redução de liquidez resultante desses eventos. Sensibilidade da exposição da Instituição ao risco de mercado às mudanças nas premissas relativas às volatilidades e correlações. Para tanto, deve-se: Avaliar as mudanças históricas de volatilidades e correlações e avaliar as atuais posições da Instituição em relação aos valores extremos no período histórico. Considerar adequadamente as significativas variações eventualmente ocorridas em alguns dias de períodos de grandes oscilações no mercado. Desenvolvimento de cenários de testes de estresse próprio que considerem cenários mais adversos com base nas características das suas respectivas carteiras. Os limites mensurados devem ser analisados e detalhados no Comitê de Risco de Mercado realizado mensalmente. A atuação deste Comitê deve ser ativa, sempre tentando evitar que a situação de extrapolação dos limites estabelecidos ocorra. Na hipótese de os limites serem violados, o Comitê de Risco de Mercado deve ser imediatamente comunicado para que o mesmo defina estratégias de atuação mediante as situações atuais de mercado.
c	Periodicidade de cálculo das medidas de IRRBB e descrição das métricas específicas utilizadas para apurar a sensibilidade da instituição ao IRRBB	O controle e mensuração do IRRBB deve ser realizado diariamente para o Portfólio Banking da Instituição. Os parâmetros e limites do IRRBB foram estabelecidos pelo Comitê de Risco de Mercado e estão apresentados no documento Parâmetros e Indicadores, Risco de Mercado.
d	Descrição dos cenários de choque e de estresse de taxas de juros utilizados para estimar variações no valor econômico (Delta EVE) e no resultado de intermediação financeira (Delta NII) da instituição	O teste de estresse é uma ferramenta complementar às medidas de Valor em Risco, ela é utilizada para mensurar e avaliar o potencial risco financeiro ao qual a Instituição está exposta sob condições de ruptura, na qual as hipóteses de normalidade do modelo de VaR são violadas. Este teste se baseia em cenários de estresse obtidos por panoramas econômicos, dados históricos ou ainda desenvolvidos por testes estatísticos. Uma vez obtida a parametrização do cenário de cálculo, é aferido o valor financeiro do portfólio sob a aplicação do estresse e comparado com o valor financeiro do portfólio em condições reais de mercado. Os resultados obtidos a partir das análises de testes de estresse devem ser avaliados periodicamente pelo Comitê de Risco de Mercado. O cenário de estresse a ser aplicado nos portfólios da Instituição é aprovado no Comitê de Risco de Mercado. Os critérios utilizados na definição são: Os cenários de estresse aplicados à carteira atual devem considerar oscilações extremas de períodos passados, contemplando grandes variações de preços e grande redução de liquidez resultante desses eventos. Sensibilidade da exposição da Instituição ao risco de mercado às mudanças nas premissas relativas às volatilidades e correlações. Para tanto, deve-se: Avaliar as mudanças históricas de volatilidades e correlações e avaliar as atuais posições da Instituição em relação aos valores extremos no período histórico. Considerar adequadamente as significativas variações eventualmente ocorridas em alguns dias de períodos de grandes oscilações no mercado. Desenvolvimento de cenários de testes de estresse próprio que considerem cenários mais adversos com base nas características das suas respectivas carteiras.

Informações qualitativas		Conteúdo
e	Descrição e implicações direcionais das premissas relevantes utilizadas no sistema de mensuração do IRRBB, caso sejam diferentes das premissas de modelagem exigidas para fins de divulgação das métricas da Tabela IRRBB1. A instituição deve explicar a fundamentação da escolha de tais premissas, como, por exemplo, com base em dados históricos, pesquisa acadêmica, julgamento e análises da administração	N/A.
f	Descrição, em termos gerais, de como a instituição faz hedge de suas exposições ao IRRBB, bem como o tratamento contábil de tais operações	A Mesa de Operações pode utilizar os derivativos com dois objetivos distintos: negociação (trading) ou hedge. Para negociação pode ser entendido como aplicações direcionais em algum instrumento específico com o objetivo de auferir lucro contra o mercado. As operações realizadas para fins de hedge visam proteger um portfólio específico ou a carteira como um todo, essas operações também são utilizadas para reduzir a exposição em algum determinado fator de risco e por consequência reduzir seu risco de mercado. As estratégias de utilização de derivativos (negociação ou hedge) são definidas pelo Comitê de Risco de Mercado e pela Área de Negócios (Mesa de Operações).
g	Descrição, em termos gerais, das premissas mais relevantes para modelagem e para a parametrização, no cálculo do Delta EVE e do Delta NII, de que trata a Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, divulgados na Tabela IRRBB1	N/A.
h	Quaisquer outras informações que a instituição deseje divulgar com respeito à sua interpretação da relevância e sensibilidade das medidas de IRRBB divulgadas, além de notas explicativas sobre eventuais variações significativas no nível de IRRBB reportado em relação a datas-bases anteriores	N/A.
Informações qualitativas		Conteúdo
1	Premissa de prazo médio de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido	Para depósitos sem vencimento, adotou-se prazo médio de 756 dias úteis.
2	Premissa de prazo máximo de reapreçamento atribuída aos depósitos sem vencimento contratual definido	Para depósitos sem vencimento, adotou-se prazo máximo de 1260 dias úteis.

## 7.5 IRRBB1: Informações quantitativas sobre o IRRBB

**Objetivo:** Informar as variações nos valores de  $\Delta$ EVE e de  $\Delta$ NII, de que trata a Circular nº 3.876, de 2018, para cada cenário padronizado de juros prescrito.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

<i>Em R\$ milhões</i>	$\Delta$ EVE		$\Delta$ NII	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
<b>Data-base</b>				
Cenário paralelo de alta	45,8	179,2	12,3	6,5
Cenário paralelo de baixa	17,0	-	-	103,2
Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo	N/A	N/A		
Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo	N/A	N/A		
Cenário steepener	N/A	N/A		
Cenário flattener	N/A	N/A		
<b>Variação máxima</b>	45,8	179,2	12,3	103,2
<b>Data-base</b>	<b>31/12/2024</b>		<b>31/12/2023</b>	
<b>Nível I do Patrimônio de Referência (PR)</b>	8.072,1		5.958,5	

NA - Não Aplicável

## 7.6 LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

**Objetivo:** Descrever as principais características do gerenciamento do risco de liquidez.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

Devem ser descritos, quando relevantes:	Conteúdo
(a) Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez, incluindo descrição do processo estruturado de comunicação interna, conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 2017	Diretoria Executiva / Conselho de Administração: Aprovar a Política de Risco de Liquidez; Aprovar o nível aceitável de liquidez da Instituição; Aprovar o plano de contingência da Instituição bem como o limite de liquidez onde o plano de contingência deva ser acionado; Indicar o diretor responsável e definição da estrutura organizacional para implementação do gerenciamento do risco de liquidez. Diretoria de Riscos: Tem a função de implantar uma estrutura de gestão e controles de risco de liquidez; Avaliar o cumprimento dos termos da Política de Risco de Liquidez, assim como os demais requerimentos internos e externos aplicáveis ao tema; Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores. Comitê Risco de Liquidez: Identificar, controlar e administrar os riscos de liquidez, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o apetite de risco definido pelo Banco. As ações acima devem ser realizadas de acordo com as responsabilidades descritas no documento Comitê da Organização - Comitê Risco de Liquidez. Área de Risco de Liquidez: Garantir a disponibilização de informações referentes ao Risco de Liquidez à Alta Administração, ao Comitê de Risco de Liquidez, às áreas de negócio e aos órgãos reguladores; Gerir os processos de identificação, dimensionamento, controle e avaliação dos riscos de liquidez, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o nível aceitável do risco definido pela Instituição. Auditoria Interna: Revisão periódica independente do sistema de mensuração de risco, como parte do processo de auditoria interna da Instituição, incluindo as atividades das unidades de negócios e da Gerência de Risco de Liquidez e abordando os seguintes aspectos mínimos: Revisão das estratégias, políticas e procedimentos; Revisão da estrutura organizacional da área; Revisão dos processos e modelos de precificação, bem como do fluxo de aprovação; Revisão dos processos de estruturação e apuração do fluxo de caixa; Revisão dos sistemas de informação e bases de dados de carteiras e posições (integridade e completude dos dados, além das fontes de informação); Revisão da razoabilidade das premissas utilizadas na modelagem. Revisão do funcionamento e deliberações do Comitê de Risco de Liquidez. Mesa de Operações: Adequar o casamento dos prazos das carteiras Ativas e Passivas, por meio de políticas de captações e/ou liquidações de books; Supervisionar a exposição de juros e moedas nas diferentes carteiras; Efetuar operações para equacionar ou minimizar impactos em exposições existentes nas carteiras, mediante aprovação da Diretoria responsável; Apurar diariamente o saldo do Caixa e divulgar para a Administração e Gerência de Liquidez; Acompanhar o cumprimento dos covenants financeiros, econômicos e referentes à gestão ambiental, assumidos pela Instituição por meio dos diferentes contratos; Reportar ao Comitê de Risco de Liquidez o resultado do acompanhamento do cumprimento dos covenants e apontar possíveis disparidades; Acompanhar as análises da Instituição, junto às empresas de rating; Acompanhar o mercado nacional e internacional e analisar os fatores macro econômicos que os influenciam e que possam afetar a liquidez do mercado. O diretor responsável pela estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é o Diretor de Riscos. As suas atribuições não contemplam atividades relativas à administração de recursos de terceiros tampouco a operações de tesouraria. A atividade de gerenciamento do risco de liquidez é executada por uma unidade específica, a área de Risco de Liquidez, segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de Auditoria Interna da Instituição, conforme requer a regulamentação do Banco Central do Brasil.
(b) Estratégias de captação de recursos, incluindo políticas relativas à diversificação das fontes e dos prazos de captação	As estratégias de captação são necessárias para a manutenção e enquadramento dos limites de Liquidez do Banco Daycoval, conforme informados no documento Parâmetros e Indicadores, Risco de Liquidez. Cabe à Mesa de Operações / Front Office a responsabilidade de estabelecer e implementar as estratégias, captações de passivos, volumes, custos, prazos e fatores de risco aos quais o Banco deve se submeter para manter sua liquidez dentro dos padrões considerados ideais. São, também, atribuições da Mesa de Operações: Manter o adequado casamento dos prazos, por meio da diversificação das diferentes fontes de funding, de acordo com as necessidades individuais de cada uma das carteiras ativas, por meio de uma política de captação adequada; Avaliar diariamente as exposições de juros e moedas nas carteiras e a situação dos mercados, com o intuito de controlar e mensurar os riscos inerentes de possíveis descasamentos; Fazer hedge das exposições às quais a Instituição não detenha interesse especulativo.
(c) Estratégias de mitigação do risco de liquidez	Em termos gerais, o sistema de Controle de Risco de Liquidez trabalha em sua forma básica projetando, data a data, todos os ativos e passivos da Instituição. Os fluxos pósfixados são estimados por meio de sua respectiva estrutura a termo de taxa de juros e os fluxos prefixados são estimados pela taxa contratada da respectiva operação para a sua data de liquidação. Por definição, o risco de liquidez pode ser entendido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis. Em outras palavras, descasamentos entre compromissos e recebimentos que podem afetar o caixa e a capacidade de pagamento da instituição. O comprometimento com a manutenção de um patamar adequado de recursos disponíveis para o perfeito funcionamento da instituição obriga a uma aferição quantitativa do risco de liquidez. Com esse objetivo são definidos índices e/ou limites de acompanhamento da liquidez do Banco. Prazo de Suporte de Liquidez: é aferido, tendo como parâmetro inicial o caixa disponível, o prazo (em dias) suportado por esse caixa, ou seja, são consideradas apenas as saídas de recursos em condições normais (sem hipótese de resgates antecipados). Vale ressaltar que não são consideradas as entradas de recursos provenientes das operações de crédito. Gap (Descasamento de Prazos Médios entre Passivos e Ativos): Este índice procura demonstrar a diferença entre os prazos (em dias) das Captações e Operações Comerciais da instituição. Gaps positivos, dado a posição conservadora assumida pela Instituição, indica forte resiliência quanto aos prazos. Cenários para Simulação da Evolução de Fluxo de Caixa: Análise da evolução de fluxo de caixa possível, à alta administração e ao comitê, o entendimento do valor do impacto que situações adversas podem provocar sobre as disponibilidades de caixa. Os parâmetros mais sensíveis para esses estudos são: Resgates Antecipados e Renovações (para os Passivos); Atrasos, Inadimplência e Renovações (para os Ativos). A definição destes cenários de análise é listada no documento Parâmetros e Indicadores, Risco de Liquidez. Lembrando que essas simulações são realizadas para um período de análise de um ano e os parâmetros vigentes são atualizados conforme definições / alterações pelo Comitê de Risco de Liquidez.
(d) Descrição da utilização dos testes de estresse para fins do gerenciamento do risco de liquidez	A Área de Risco de Liquidez desenvolve, com frequência mensal, uma análise de simulação de estresse. Nesse contexto, devem ser definidos cenários de mercado que contemplem situações de Normalidade, de Estresse Leve e de Estresse Pesado. O objetivo destes cenários de liquidez é o de simular condições inesperadas de liquidez (inadimplência, atrasos de pagamento, antecipações de resgate, dentre outras características). Estas simulações são importantes, pois possibilitam à Alta Administração da Instituição entender o impacto que situações adversas poderiam provocar no fluxo de caixa esperado da organização. A análise de cenários mais severos, como o de Estresse Pesado, ajuda a avaliar o impacto de acontecimentos mais complexos sobre a Instituição como um todo. Os cenários de estresses e os estudos econômico-financeiros que levam à sua adoção são periodicamente definidos pelo Comitê de Risco de Liquidez. Na definição dos cenários, são considerados: A experiência e conhecimento dos responsáveis das áreas envolvidas; O número adequado de variáveis relevantes e seu poder explicativo, visando a tempestividade na tomada de decisões, a assertividade na análise e dirimir as dificuldades na interpretação dos resultados. Todos os parâmetros utilizados na criação dos cenários de estresse e hipóteses assumidas são apresentados no documento Parâmetros e Indicadores, Risco de Liquidez.
(e) Descrição resumida do plano de contingência de liquidez	Fica estabelecido que, se a qualquer tempo: O Prazo de Suporte de Liquidez (conforme definido no documento Parâmetros e Indicadores, Risco de Liquidez) se situar fora da faixa do limite estabelecido; ou Os testes de estresse sinalizarem potenciais desequilíbrios na capacidade de pagamento. Nas hipóteses acima, o Comitê de Risco de Liquidez deve procurar a Mesa de Operações para que esta implemente os procedimentos necessários para reestabelecer o nível de solvência considerado adequado para a Instituição. A descrição das etapas e procedimentos a serem adotados estão relacionados em documento próprio, denominado Plano de Contingência de Liquidez.
(f) Descrição das ferramentas, métricas e limites utilizados para o gerenciamento do risco de liquidez	Por definição, o risco de liquidez pode ser entendido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis. Em outras palavras, descasamentos entre compromissos e recebimentos que podem afetar o caixa e a capacidade de pagamento da instituição. O comprometimento do comitê com a manutenção de um patamar adequado de recursos disponíveis para o perfeito funcionamento da instituição obriga-o a uma aferição quantitativa do risco de liquidez. Com esse objetivo foram definidos índices e/ou limites de acompanhamento da liquidez do Banco Daycoval. Os indicadores descritos neste documento são convalidados em atas do comitê de risco de liquidez. Ficam estabelecidos os seguintes limites operacionais: Prazo de Suporte de Liquidez: é aferido, tendo como parâmetro inicial o caixa disponível, o prazo (em dias) suportado por esse caixa, ou seja, são consideradas apenas as saídas de recursos em condições normais (sem hipótese de resgates antecipados). Vale ressaltar que não são consideradas as entradas de recursos provenientes das operações de crédito. O prazo suporte deverá ser igual ou superior a 90 dias corridos. Gap (Descasamento de Prazos Médios entre Passivos e Ativos): Este índice procura demonstrar a diferença entre os prazos (em dias) das Captações e Operações Comerciais da instituição. Atualmente o banco procura trabalhar com valores acima de zero. A situação em que ativos e passivos trabalham casados é permitida nessa modelagem. Gaps positivos, dado a posição conservadora assumida pela Instituição, indica forte resiliência quanto aos prazos. Em casos de descasamentos negativos, são realizados os seguintes passos: Caso o valor aferido venha a se fixar abaixo de -30 dias por 3 meses consecutivos, o comitê de risco de liquidez deve ser avisado#894; Caso a medição evolua ainda mais negativamente, para a faixa de -60 dias por 3 meses consecutivos, a administração do banco deverá ser alertada. Cenários para Simulação da Evolução de Fluxo de Caixa: O objetivo da análise da evolução de fluxo de caixa é possibilitar, à alta administração e ao comitê, o entendimento do valor do impacto que situações adversas podem provocar sobre as disponibilidades de caixa. Pode-se dizer que os parâmetros mais sensíveis para esses estudos são: Resgates Antecipados e Renovações (p/ os Passivos); Atrasos, Inadimplência e Renovações (p/ os Ativos). Vale dizer que nas simulações de fluxo de caixa os books de Títulos Públicos Federais possuem liquidez imediata, pois esses são facilmente convertidos em divisas no open market.

## 7.7 MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

**Objetivo:** Descrever as principais características do gerenciamento do risco de mercado.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

Devem ser descritas as políticas do gerenciamento do risco de mercado, conforme estabelecido na Resolução nº 4.557, de 2017, e na Resolução BCB nº 265, de 2022, destacando:	Conteúdo
(a) Devem ser divulgados: os objetivos estratégicos relacionados às operações sujeitas ao risco de mercado; os processos para identificar, medir, monitorar e controlar esse risco, incluindo as políticas associadas às estratégias de proteção (hedge), bem como o monitoramento da efetividade destas	O Value at Risk (VaR) é uma métrica de avaliação de risco amplamente utilizada pelas instituições financeiras, pois é uma medida que resume, em forma estatística, os riscos de perdas financeiras devido as exposições de um determinado portfólio às flutuações do mercado. Por meio de análises estatísticas, este modelo representa e/ou estima a máxima perda financeira devido as movimentações do mercado (em condições de normalidade), para um determinado horizonte de tempo. Dentre as diferentes metodologias disponíveis para o cálculo do VaR (paramétrico, simulação histórica e simulação de Monte Carlo), a Instituição entende que a metodologia paramétrica é a mais adequada dado às características das posições da sua carteira, além desta métrica ser um modelo estatisticamente consistente e relativamente simples. Esta metodologia se baseia na hipótese estatística de normalidade na distribuição de probabilidades das variações dos fatores de risco, fazendo uso das volatilidades de cada fator de risco e das respectivas correlações entre eles. Em posse destas informações, é possível estimar a potencial perda financeira de um determinado portfólio para um determinado intervalo de tempo. O teste de estresse é uma ferramenta complementar às medidas de Valor em Risco, ela é utilizada para mensurar e avaliar o potencial risco financeiro ao qual a Instituição está exposta sob condições de ruptura, na qual as hipóteses de normalidade do modelo de VaR são violadas. Este teste se baseia em cenários de estresse obtidos por panoramas econômicos, dados históricos ou ainda desenvolvidos por testes estatísticos. Uma vez obtida a parametrização do cenário de cálculo, é aferido o valor financeiro do portfólio sob a aplicação do estresse e comparado com o valor financeiro do portfólio em condições reais de mercado. Os resultados obtidos a partir das análises de testes de estresse devem ser avaliados periodicamente pelo Comitê de Risco de Mercado. A frequência mínima de realização dos testes de estresse é trimestral. Conforme descrito no documento Parâmetros e Indicadores, Risco de Mercado, esses são desenvolvidos por meio de estudos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (B3). É importante salientar que estes cálculos são implementados para todo o conjunto de Portfólios da Instituição. Visando um monitoramento granular para a Área de Negócios / Tesouraria, é empregada a técnica de Controles de Exposição por Books / Estratégias e mapeamento de DV-01 por Vértices de mercado. Essa visão permite que seja desenvolvido um acurado controle fatorado nos principais fatores de risco: Moedas, Cupom de Juros em Moedas Estrangeiras e Exposições Prefixadas. Estas aferições quantificam os valores financeiros ao qual a Instituição está exposta, além de possuir uma grande quantidade de informação sobre o Risco depositado na estrutura temporal de Juros ao qual os portfólios da Instituição estão submetidos. Dessa maneira, essa abordagem auxilia a mitigação de exposições indesejadas (fora de limites), assim como na confecção direta de hedges. Como complemento a essa técnica, é aplicada uma análise de sensibilidade por meio da técnica conhecida como DV1, onde essa é sensível aos movimentos paralelos e/ou inclinados das curvas de mercado. Esta abordagem consiste em aplicar um choque de 1 basis point sobre as respectivas curvas de mercado para se obter o valor do DV1, por consequência, é possível medir eventuais descasamentos de prazos, mesmo em casos de não haver, a priori, Exposição Cambial ou Prefixada detectável. A análise de Backtesting é a comparação entre uma estimativa de perda/ganho ex-ante com a perda/ganho realmente observados. O intuito desta análise é avaliar a eficiência e adequação do modelo de VaR utilizado. Para efeitos de backtesting, utilizam-se perdas/ganhos efetivos para cada unidade de negócio.
(b) Estrutura responsável pela implementação das estratégias e processos empregados no gerenciamento do risco de mercado, incluindo os mecanismos de comunicação interna utilizados	A estrutura de Risco de Mercado possui princípios de gestão de risco que objetivam: Identificação do Risco de Mercado: Identificação dos riscos de mercado associados a cada produto e mercado em que são negociados; Definição clara dos fatores e tipos de risco de mercado; Participação no processo de aprovação de novos produtos. Mensuração do Risco de Mercado: Revisão e aprovação dos modelos de precificação e dos sistemas de valorização utilizados pelo Front Office e pelo Back Office; Medição dos riscos de mercado por fatores de risco, mercados e produtos; Desenho dos cenários extremos relevantes, visando a medição do impacto de condições excepcionais de mercado. Controle do Risco de Mercado: Controle de processos que visam assegurar o cumprimento das normas aplicáveis; Estabelecimento dos padrões para o controle de limites e informações dos excedentes; Execução de controles para que o nível de risco esteja de acordo com os limites estabelecidos, assim como ao capital alocado. Avaliação de Risco de Mercado: Definição de critérios coerentes para fixar a estrutura de limites em consonância com o apetite de risco definido; Avaliação da concentração de riscos; Execução de processos para certificar os resultados obtidos, para que os mesmos sejam consistentes com os riscos assumidos. Informação de Risco de Mercado: Comunicação às unidades de negócio e ao Comitê de Risco de Mercado da Instituição quanto aos níveis de risco incorridos, com adequado nível de precisão e com a periodicidade necessária; Definição dos padrões de informação de risco, tanto internos quanto externos. Gestão de Risco de Mercado: Estabelecimento de limites de risco de mercado consistentes com o crescimento do negócio, em função do apetite de risco estabelecido; Criação de valor para o acionista mediante o desenvolvimento de ferramentas e metodologias que contribuam à gestão de capital. O diretor responsável pela estrutura de gerenciamento do risco de mercado é o Diretor de Riscos. As suas atribuições não contemplam atividades relativas à administração de recursos de terceiros tampouco a operações de tesouraria. A atividade de gerenciamento do risco de mercado é executada por uma unidade específica, a Gerência de Risco de Mercado e Liquidez, segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de Auditoria Interna da Instituição, conforme requer a regulamentação do Banco Central do Brasil.
(c) Principais características dos sistemas de informação e de mensuração dos riscos	A área de Risco de Mercado possui um sistema independente para medir, monitorar, desenvolver e controlar os relatórios mencionados nesta Política, gerando relatórios tempestivos para a Diretoria da Instituição.

## 7.8 OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

**Objetivo:** Descrição das estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação do conselho de administração (CA) e da diretoria, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

**Conteúdo:** Informações qualitativas.

Devem ser descritos os objetivos e as políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 2017, e na Resolução BCB nº 265, de 2022, para conglomerado do Tipo 3, com destaque para:	Conteúdo
(a) A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição, e entre esse perfil e o nível de apetite por risco estabelecido pelo CA.	O relatório de gerenciamento de risco deve conter os resultados obtidos por meio de todas as ferramentas utilizadas para o gerenciamento de risco, controle e Compliance. A primeira parte do relatório deve conter uma visão geral dos trabalhos de gerenciamento e as demais partes devem conter os estudos específicos realizados por segmento de negócio e áreas de suporte. O relatório de gerenciamento de Governança, Riscos e Compliance deve ser emitido, no mínimo, semestralmente para ser apresentado ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance para análise dos itens, discussão sobre as melhorias, implementações necessárias e aprovação do conteúdo e ações. O relatório anual, após aprovação pelo Comitê, deve ser encaminhado, via e-mail, à Área de Controladoria, que deve providenciar o direcionamento ao Conselho de Administração para aprovação final. É importante ressaltar que, o Conselho de Administração emite a aprovação do respectivo Relatório anual, somente no exercício posterior.
(b) Governança do gerenciamento de riscos: responsabilidades atribuídas ao pessoal da instituição em seus diversos níveis, e o relacionamento entre as instâncias de governança.	Conselho de Administração e Diretoria: Aprovar a Política de Gerenciamento de Capital; Aprovar o nível aceitável de capital; Aprovar o plano de capital e determinar quando o plano de contingência deve ser acionado; Indicar o diretor responsável e definição da estrutura organizacional para implementação do gerenciamento de capital; e Revisar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, no mínimo anualmente, de forma a determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico e com as condições de mercado. Diretor Estatutário responsável pelo Gerenciamento de Capital: Tem a função de implantar os controles de gerenciamento de capital; Acompanhar o cumprimento dos termos da Política de Gerenciamento de Capital, assim como os demais requerimentos internos e externos aplicáveis ao tema, inclusive aqueles requeridos pelo Comitê de Gerenciamento de Capital; e Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores. Comitê de Riscos Integrados e de Capital: Assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de risco e de capital; Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS; Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO e da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital; Assegurar o entendimento e adotar os melhores esforços para compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do Conglomerado Daycoval. Comitê de Gerenciamento de Capital: Assegurar que sejam cumpridas as determinações e objetivos da Política de Gerenciamento de Capital; Propor alteração e/ou validação de políticas, processos e atividades que envolvam capital e submeter à aprovação da Diretoria e Conselho de Administração; Definir mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela Instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido); Definir as premissas para a elaboração do plano de capital para o horizonte mínimo de três anos, o qual deve abranger todos os itens definidos pelo órgão regulador; Acompanhar o nível de capital da Instituição; Formalizar e divulgar as decisões tomadas no âmbito do Comitê de Gerenciamento de Capital; Assegurar a existência de um plano de contingência factível e apropriado às características e porte da Instituição; e Assegurar a continuidade dos procedimentos e controle do gerenciamento do capital através da formação de backups das funções estabelecidas nas equipes, garantindo a manutenção dos controles e acompanhamento. Gerenciamento de Capital: Implementar e monitorar as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como atender às solicitações do Comitê de Gerenciamento de Capital; Estabelecer e documentar os parâmetros e indicadores de acompanhamento do nível de capital da Instituição; Elaborar plano de capital com base nas premissas assumidas pelo Comitê de Gerenciamento de Capital; Realizar simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital; Elaborar relatórios gerenciais mensais sobre a adequação do capital; e Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento de capital, a qual deverá ser evidenciada em relatório de acesso público. Auditoria Interna: Revisão periódica independente do processo de acompanhamento e monitoramento de capital, como parte dos trabalhos de auditoria interna da Instituição. Revisão do Funcionamento e deliberações do Comitê de Gerenciamento de capital.
(c) Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição (código de conduta, manuais, processos de comunicação de riscos, entre outros).	Nossa atividade deve ser baseada na existência de confiança mútua e na confiança do público em geral. Assim sendo, todo colaborador do Banco Daycoval e Empresas do conglomerado (Grupo Daycoval) deve se adequar aos mais altos e apropriados padrões de ética e conduta. É de fundamental importância o comprometimento de todos os colaboradores na disseminação e cumprimento das diretrizes de conduta ética e recomendações das autoridades, como forma de garantir o cuidado necessário relacionado à saúde e segurança dos demais colaboradores além de valorizar e reforçar a imagem de solidez e probidade do Grupo Daycoval com seus clientes, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviços, reguladores e sociedade em geral. Quaisquer informações referentes a clientes, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviços, reguladores e ao Grupo Daycoval devem ser confidenciais, devendo todo colaborador zelar pela integridade destas informações e respectivos equipamentos de processamento e armazenamento. Ao deparar-se com qualquer ação questionável, indícios de ilegalidade que possam envolver ou afetar a Instituição, ou ainda com a violação desse Código de conduta, o colaborador tem o dever institucional de comunicar prontamente o Comitê de Ética, independentemente de qualquer juízo individual sobre a qualificação, materialidade ou relevância do tema. No que se refere ao processo de comunicação de riscos, diante das funções e responsabilidades regulamentares atribuídas ao gerenciamento de Governança, Riscos e Compliance visando os benefícios econômicos e estratégicos provenientes de um gerenciamento atuante, e ciente que uma categoria de risco pode ter eventos e causas específicos, e que somente os profissionais experientes das áreas devem ser capazes de identificar e avaliar corretamente, a área deve trabalhar, unindo de um lado, o conhecimento das ferramentas de gerenciamento de Riscos e, do outro, o conhecimento específico e acumulado sobre a Instituição. Além das atribuições formais destes colaboradores, o Daycoval conta com o comprometimento de todos no gerenciamento e na disseminação da cultura de Governança, Riscos e Compliance por toda Instituição. Dentre as ações que os colaboradores devem executar destacam-se: a facilitação da identificação e dimensionamento das respostas imediatas aos Riscos da Instituição, bem como adoção de planos que visam atendimento regulatório. Todos os colaboradores recém admitidos, incluindo prestadores de serviço relevantes, devem ter treinamento sobre os conceitos de risco e conformidade, incluindo continuidade de negócios, garantindo assim a disseminação dos conceitos relacionados ao gerenciamento contínuo de risco operacional, controles internos e compliance. Os agentes internos de risco operacional também devem ser treinados sobre conceitos e atualização das ferramentas de gerenciamento de Governança, Riscos e Compliance.
(d) Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos.	No processo de mensuração do risco de crédito, para classificação das operações, devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Res. 2.682/99. O processo de classificação deve abranger todas as operações com características de concessão de crédito (todas as modalidades de empréstimos e financiamentos, operações de arrendamento mercantil, crédito imobiliário, carteira de câmbio) e deve, no mínimo, contemplar os seguintes aspectos: Em relação ao cliente: - Situação econômico-financeira; - Grau de endividamento; - Capacidade de geração de resultados; - Fluxo de caixa; - Administração e qualidade de controles; - Pontualidade e atrasos nos pagamentos; - Contingências; - Setor de atividade econômica e; - Limite de crédito. Em relação à operação: - Natureza e finalidade da transação; - Características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez; Valor.

Devem ser descritos os objetivos e as políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução nº 4.557, de 2017, e na Resolução BCB nº 265, de 2022, para conglomerado do Tipo 3, com destaque para:	Conteúdo
(e) Processo de reporte de riscos ao CA e à diretoria.	O relatório de gerenciamento de risco deve conter os resultados obtidos por meio de todas as ferramentas utilizadas para o gerenciamento de risco, controle e Compliance. A primeira parte do relatório deve conter uma visão geral dos trabalhos de gerenciamento e as demais partes devem conter os estudos específicos realizados por segmento de negócio e áreas de suporte. O relatório de gerenciamento de Governança, Riscos e Compliance deve ser emitido, no mínimo, semestralmente para ser apresentado ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance para análise dos itens, discussão sobre as melhorias, implementações necessárias e aprovação do conteúdo e ações. O relatório anual, após aprovação pelo Comitê, deve ser encaminhado, via e-mail, à Área de Controladoria, que deve providenciar o direcionamento ao Conselho de Administração para aprovação final. É importante ressaltar que, o Conselho de Administração emite a aprovação do respectivo Relatório anual, somente no exercício posterior.
(f) Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse (portfólios considerados, cenários adotados, metodologias utilizadas e uso dos resultados no gerenciamento de riscos).	O Teste de estresse da carteira de crédito é uma ferramenta fundamental no gerenciamento de risco de crédito na medida que possibilita: Medir a sensibilidade da carteira de ativos, considerando um cenário pessimista, tomando-se como base o aumento da inadimplência (atrasos acima de 90 dias) decorrente dos efeitos de uma crise, e cenário Baseline ? tomando-se como base o período histórico de maior provisionamento sobre a carteira. Garantir que a instituição financeira é suficientemente solvente para sobreviver em cenários adversos, mas possíveis. Definir e monitorar o apetite ao risco dentro da Gestão de Risco de Crédito. Ajustar a Probabilidade de Default para um cenário de estresse com base nas informações de atraso das carteiras de crédito. Verificar a possível inadimplência, após aplicar um fator de ajuste de estresse, considerando que vários parâmetros macroeconômicos refletem esta inadimplência, em um cenário de crise. A realização de simulações de condições extremas (testes de estresse), englobando ciclos econômicos, alteração das condições de mercado e de liquidez, inclusive quebra de premissas, devem seguir os procedimentos estabelecidas. Os métodos utilizados para o desenvolvimento de teste de estresse devem considerar os seguintes cenários: Cenário 1 - método com as médias das inadimplências anuais, onde devem ser utilizadas estas médias para avaliação de qual ano resultou o maior incremento de inadimplência frente à média geral de inadimplência apurada. Este método considera que existe uma correlação entre as variáveis macroeconômicas e o evento de perda dado default (vencidos >90 dias) da carteira de crédito. Cenário 2 - método CCAR 2015 (FED) que se baseia em cenários fornecidos pelo CCAR 2015 - FED (Federal Reserve, o Banco Central Americano), definido no DoddFrank Act., no qual consiste em aplicar um choque de mercado (diferente para cada rating) nos valores das exposições de cada operação. No gerenciamento de capital, os resultados do Teste de Estresse devem ser enviados, com frequência mínima anual, para avaliação dos impactos sobre o indicador de Basileia, bem como apresentado ao Comitê de Gestão de Capital. No gerenciamento de risco de crédito, o percentual de inadimplência no cenário considerado como pessimista no Teste de Estresse, deve ser parâmetro para definição do percentual de inadimplência aceitável, contido na tabela de Níveis de Exposição e, caso o percentual de inadimplência atual se aproxime do percentual de inadimplência definido como aceitável, a informação deve ser reportada ao Comitê de Risco de Crédito para medidas cabíveis, quando necessário.
(g) Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade.	O Mapeamento de Risco Operacional deve ser o processo de identificação dos riscos envolvidos nas atividades realizadas por todas as áreas, bem como os controles executados para mitiga-los, sendo uma ferramenta importante de monitoramento dos riscos. Este processo deve ser realizado junto aos gestores das áreas e/ou junto aos AIROS, no qual deve ser elaborada a Matriz de Risco da área, contendo: Os processos e atividades da área; Identificação das áreas responsáveis pelo risco e pelo controle; Os riscos envolvidos em sua execução; A relação impacto x probabilidade de ocorrência de eventos de falhas; Os controles executados pela área para mitigar os riscos identificados; A efetividade desses controles e identificação de frequência, natureza e tipo de processamento; A exposição final ao risco identificado; Planos de ação mitigadores, para melhoria nos processos e controles, quando necessário. O resultado do processo de mapeamento é a Matriz de Riscos e Controles, que apresenta uma visão detalhada da exposição ao risco operacional da área analisada, sendo possível analisar os riscos prioritários, ou seja, que possuem maior nível de exposição, para se necessário alinhar as ações para redução desta exposição ou, se for o caso, a Diretoria definir estrategicamente a assunção do risco ou aprovação de ações mitigadoras pelo Banco. A exposição do Banco deve ser aferida a partir da consolidação do mapa de exposição ao risco operacional de cada área mapeada. Os planos de ações alinhados no processo de mapeamento devem ser registrados na ferramenta Topdesk®, para acompanhamento da área Governança, Riscos e Compliance até a sua implantação, com a revisão da exposição ao risco correspondente. Os planos devem ser concluídos na ferramenta somente com a avaliação da evidência de sua implantação, que devem ficar disponíveis no chamado tratado. Em relação a estratégia para mitigação do risco de crédito, o Banco Daycoval sempre priorizou a utilização de garantias para aumentar a capacidade de recuperação de créditos que, eventualmente, apresentem problemas de liquidação (default). As garantias geralmente utilizadas são: alienação fiduciária; recebíveis; CDBs de emissão própria do Banco Daycoval; cotas de fundos de investimento de administração própria; ou outros ativos, especialmente os financeiros, que possuam alta capacidade de serem monetizados para a cobertura do risco de crédito de clientes.
(h) Breve descrição do gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição.	A estrutura de gerenciamento contínuo de capital implantada tem como objetivo a apuração, o monitoramento e controle contínuo do nível de capital exigido pelo órgão regulador, denominado Patrimônio de Referência Exigido (PRE), bem como a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Daycoval está exposto e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da organização.

BancoDaycoval